

ATO Nº 384/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado CIRENOR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRÂNEA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.914.357/0001-41, com sede na Rua Dr. Alcides Cruz, nº 417, Bairro Santa Cecília, cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada por seu Sócio **LUCAS MARCHI DA MOTTA**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF sob nº 005.824.440-98, portador da CI RG nº 9083412974, doravante designada **CRENCIADA**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO** - passando a vigorar a seguinte redação:

4.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo **CRENCIADO** será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço (conforme laudo do município), estando a empresa credenciada responsável pelo processo até a emissão certidão de Outorga pelo departamento competente, em importância correspondente as atividades prestadas, de acordo com a tabela abaixo, fixada nesta data em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 01 de outubro de 2024.

CIRENOR – Ulisses Cecchin
Contratante.



ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRÂNEA LTDA
LUCAS MARCHI DA MOTTA
Contratado

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48